

de 2008, do servidor ZILOMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 07 a 18.07.2008, para usufruto no interstício de 16 a 27.11.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 6º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora MÁRCIA KOURY GÔES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 30.07 a 08.08.2008, para usufruto no interstício de 07 a 16.01.2009, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 7º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 28.07 a 06.08.2008, para usufruto no interstício de 20 a 29.08.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 8º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor CARLOS EMÍLIO DE ARAÚJO ANAISSE, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 21 a 31.07.2008, para usufruto no interstício 24.11 a 04.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 9º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor CLÁUDIO ROGÉRIO PALHETA BARBOSA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 14 a 31.07.2008, para usufruto no interstício de 02 a 19.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 10 ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 21 a 30.07.2008, para usufruto no interstício de 10 a 19.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 11 ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor MARCELO DOS SANTOS AGUILLAR, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 01 a 09.12.2008, para usufruto no interstício de 27.11 a 05.12.2008.

Art. 12 ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 10 a 18.07.2008, para usufruto no interstício de 17 a 25.11.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 13 ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor GASPAR NOLETO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2008, para usufruto no interstício de 29.06 a 28.07.2009.

Art. 14 ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA, Assessora Jurídica da Presidência, anteriormente fixado para fruição no interregno de 21 a 30.07.2008, para usufruto no interstício de 06 a 15.07.2009, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 15 FIXAR, para fruição nos períodos de 10 a 19.11.2008 e 20.11 a 19.12.2008, as férias referentes aos exercícios de 2006 e 2007, respectivamente, do servidor

RUI ALBERTO BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fulcro no art. 8º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998.

Art. 16 INTERROMPER, a partir de 28.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor EVANDRO MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 21.07 a 09.08.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 01 a 13.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 17 INTERROMPER, a partir de 29.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor MARCELO DOS SANTOS AGUILLAR, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 28.07 a 06.08.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 18 a 26.11.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 18 INTERROMPER, a partir de 08.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 07 a 21.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 19.01 a 01.02.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 19 INTERROMPER, a partir de 23.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora JANILZE RODRIGUES SANTOS, Secretária de Administração, anteriormente fixado para fruição no interregno de 14.07 a 01.08.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 10 a 19.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 20 INTERROMPER, a partir de 11.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 10 a 19.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 01 a 09.11.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 21 INTERROMPER, a partir de 16.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora PATRÍCIA VIEIRA RIBEIRO BRAGA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 30.06 a 17.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto nos dias 08.12 e 09.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 22 INTERROMPER, a partir de 02.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 23.06 a 22.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 07 a 27.01.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 23 INTERROMPER, a partir de 02.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora MARINEIDA BENTES DA SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 01 a 30.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 21.11 a 19.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 24 INTERROMPER, a partir de 30.06.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2007, da servidora ANA LUISA

TRINDADE DE OLIVA, Assessora Jurídica da Presidência, anteriormente fixado para fruição no interregno de 23.06 a 02.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 10 a 12.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 25 INTERROMPER, a partir de 08.07.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA, Assessora Jurídica da Presidência, anteriormente fixado para fruição no interregno de 07 a 16.07.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 07 a 15.01.2009, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 26 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de agosto de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA N.º 9805 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição delegada por meio do inciso IX do art. 3º da Portaria nº 9642/08, publicada DOU em 13/06/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER promoção, conforme quadro demonstrativo abaixo, com fulcro no art. 9º da Lei 11.416/2006, c/c parágrafo único do artigo 28 da Resolução n.º 22.582/2007, e § 3º do art. 10 da Resolução TSE n.º 21.251/02:

Nome	Cargo	Classe / Padrão		Efeitos Financeiros a partir de
		De	Para	
Hailton Pinheiro de Araújo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-5	B-6	15/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de agosto de 2007.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA 9806 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições subdelegadas por meio do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 9.652/08, publicada no DOU em 16/06/2008, R E S O L V E :

Art. 1º. LOTAR a servidora, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PINHEIRO, requisitada da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Belém, com efeitos a partir de 04/08/2008.

Art. 2º. REMOVER, com fundamento no art. 36, I, da Lei n.º 8.112/90, e efeitos a partir desta data, os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

I- BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Seção de Gestão de Patrimônio – SEGEP/ COMAP/SA para o Gabinete da Secretaria de Administração – GAB/SA;

II- JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Administração de Edifícios – SEADE/COSEG/SA para a Seção de Análise de Compras - SECOM/COLIC/SA.

Art. 3º. REMOVER, provisoriamente, com fundamento no art. 36, I, da Lei n.º 8.112/90, a servidora MARIA BEATRIZ CARNEIRO LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Seção de Acórdãos e Resoluções – SAR/COARE/SJ para o Cartório da 99ª Zona Eleitoral – Melgaço, com efeitos a contar de 08/08/2008 até 10/10/2008.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de agosto de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA 9810 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição delegada por meio do inciso IX do art. 3º da Portaria nº 9642/08, publicada DOU em 13/06/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, conforme quadro demonstrativo anexo, com fulcro no artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, e no artigo 26 da Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de agosto de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ